

**RESOLUÇÃO Nº 517 DE 30/08/2001**  
**PROJETO DE RESOLUCAO Nº 554**

**“ DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL**  
**PERÍODO DE 2002/2005”**

Art.1º - Esta Resolução institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2002/2005, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal estabelecendo, para o período, as diretrizes os programas com respectivos objetivos, indicadores e custos do legislativo Municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos Anexos I e II.

Art.2º - As prioridades para o ano de 2002 conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias do município para o próximo exercício, estão especificadas no Anexo III a esta Lei.

Art.3º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Resolução, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Legislativo, através de projeto de lei específico.

Art.4º - Fica o Poder Legislativo autorizado a alterar indicadores de programas e a incluir, excluir ou alterar ações e suas respectivas metas, sempre que tais modificações não requeiram mudança no orçamento do Município.

§ 1º - Nos casos previstos no caput deste artigo, o Legislativo ficará obrigado a proceder à expedição da respectiva Resolução, evidenciando as justificativas para a assunção da medida.

§ 2º - As importâncias referentes aos exercícios de 2003/2005 estimadas a preços de 2002, serão corrigidas monetariamente por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais, correspondentes àqueles exercícios.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
São Sebastião do Paraíso, 30 de agosto de 2001.

*AUTOR: VER.PRES MARCIO DA SILVEIRA*

**VER.PRES.MÁRCIO DA SILVEIRA**

**VER.VICE-PRES.ANTONIO PAVAN CAPATTI**

**VER. SECRET. CLÁUDIO LUIZ DE PAULA**